



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO 1ª VARA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

AUTOS 700329-06. 2025 8.22.0008 AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
AUTOR(A): G.RO Auto PESAG LTOA
RÉ(U): JOALDO LOPES DA CUNHA

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aps PRIMEIRO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA / AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

01 REBOQUE FLORESTAL TORGIRO / JULIETA OLIVEIRA GIXOS, PLACA KAF3095 ANO 2006, COM PNEUS AVALIADO EM R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
OBS: AUSENTES DOIS PNEUS DO CONSUMO

Feita(o) a PENHORA / AVALIAÇÃO depositei(amos) em poder e guarda do sr. JOALDO LOPES DA CUNHA residente e domiciliado neste município na AV. SETE DE SETEMBRO, 1500 SÃO JOSÉ, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: JOALDO LOPES DA CUNHA
O Depositário:

Ciente: / /
Requerido:

